

EDITAL Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI

CONCUSO DE REDAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso de Redação da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (Faculdade EESAP) torna público, através do site www.eesap.edu.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação da EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

- I O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.
- II Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no ensino médio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de 03/07/2019 até o dia 04/08/2019, pelo sítio eletrônico da Instituição www.eesap.edu.br, ou na secretaria da IES. localizada na Rua Antônio Uchôa, 44 - Centro, Guarabira, atendimento das 10 às 22 horas.

2. LOCAIS DE PROVA

2.1. A prova será aplicada na escola em que o gestor apresentar interesse e na Faculdade EESAP – Unidade Shopping, nas datas a seguir:

DATA	LOCAL
05/08 a 23/08	Aplicação da prova nas escolas que
	apresentarem interesse. Horário a definir com a escola.









07/08 e 13/08	Nos dias 07/08 e 13/08 serão realizadas as
	provas dos candidatos que se inscreverem
	individualmente. Ou seja, os candidatos que
	não pertencem as escolas que aderiram ao
	concurso de redação.

3. DO CONCURSO

- 3.1 Os inscritos para o concurso de redação, que fizerem a inscrição individual, deverão comparecer na EESAP no dia 07 de agosto de 2019, as 09 horas, ou no dia 13 de agosto a partir das 14 horas, conforme data escolhida na inscrição, para elaborarem a redação, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação com foto. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato a outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.
- 3.2 O candidato terá tempo de 3 horas para elaboração da redação, devendo apresentarse no local de realização do concurso com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 3.3 O tema a ser abordado na redação será "O poder da leitura como estímulo para a vida". Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova.
- 3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de redação a ser fornecida pela instituição no ato da realização do concurso. O candidato deve identificar-se na folha de redação com o nome completo, número do documento de identidade informado no ato da inscrição, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.
- 3.5 Ao se inscrever ao certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





- 3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.
- 3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão de Vestibular da Instituição, sendo o resultado do concurso de redação divulgado no site da Faculdade EESAP no dia 10 de setembro de 2019, podendo ser disponibilizado na secretaria de cada IES.
- 3.8 Somente serão corrigidas e avaliadas, para fins deste concurso, as redações dos candidatos que comprovarem matrícula no ensino médio, anexando declaração no ato da inscrição.
- 3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.
- 3.10 Critérios de desempate:
- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência:
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos e premiações de acordo com a seguinte ordem:







- O candidato que obtiver a primeira colocação no concurso ganhará uma bolsa parcial de 60% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$ 300,00** em dinheiro;
- O candidato que obtiver a **segunda colocação** no concurso ganhará uma bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$100,00** em dinheiro.
- O candidato que obtiver a terceira colocação no concurso ganhará uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$50,00** em dinheiro.
- 4.1.1 A premiação está vinculada ao comprovante de matrícula ativa no ensino médio de escolas públicas ou privadas, sendo desclassificado o candidato que não apresentar o documento após divulgação do resultado.
- 4.2 A redação referente ao presente concurso não isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso a parte do processo seletivo vestibular com a finalidade de estimular a produção cultural dos candidatos e conceder bolsa de estudo.
- 4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2020.1, sob pena de perder o direito a bolsa. O direito a bolsa é intrasferível.
- 4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.
- 4.5 O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará a perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento normal da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.









4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02/07/2019
Inscrições	03/07/2019 a
	04/08/2019
Provas Individuais	07/08 e 13/08*
Resultado	24/10/2018

^{*}A data da prova individual será conforme escolha do candidato na hora da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à EESAP, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.
- 6.2 A EESAP, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.
- 6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da EESAP é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da EESAP, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a EESAP deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Guarabira / PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarabira, 02 de julho de 2019.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA

Diretor Acadêmica



